



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.864/0001-81
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
12/11/2010

PROJETO DE LEI Nº 078/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)** para fazer face às despesas descritas no artigo segundo.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020201 – GABINETE DO PREFEITO
31901300412252 – FICHA 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – AGENTES POLÍTICOS
VALOR: R\$ 16.000,00

2020402 – DIVISÃO DE PESSOAL
31901300412252 – FICHA 47 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R\$ 79.000,00

2020502 – DIVISÃO DE RECEITAS
31901100412322 – FICHA 61 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R\$ 5.000,00

2020801 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3190110010302302 – FICHA 128
VALOR : R\$ 350.000,00

2020801 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3190130010302302 – FICHA 129
VALOR : R\$ 30.000,00

Officinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.574.064/0001-81
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
12/11/2010

2020802 – DEPTO. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31901110301302 – FICHA 135
VALOR : R\$70.000,00

2020807 –FUNDO MUNICIPAL DO MENOR
31901100824352 – FICHA 175- PESSOAL CIVIL – FUNDO
MENOR
VALOR : R\$3.000,00

2020901 – DEPTO. ED.CULT.MEIO AMBIENTE TUR. E ESPORTE
3190110012361252 – FICHA 183
VALOR : R\$7.000,00

TOTALIZANDO.....R\$560.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4490510015451382 –PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – FICHA 93
VALOR..... R\$560.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de novembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL